



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.544/86, de 13 de maio de 1.986.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a assinar convênio com a Eletropaulo- Eletricidade de de São Paulo S/A".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,  
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de cooperação com a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S/A, para formulação de ação conjunta e integrada voltada para a implantação do "Programa de Expansão de Iluminação Pública - Eliminação de Pontos Escuros dentro do Município.

Artigo 2º- No uso da atribuição que lhe confere o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar Atos Normativos pertinentes ao referido Convênio.

Artigo 3º- Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 13 de maio de 1.986.

  
MAKOTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINGK CAETANO  
COORDENADOR GERAL

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mes

segue fls.02

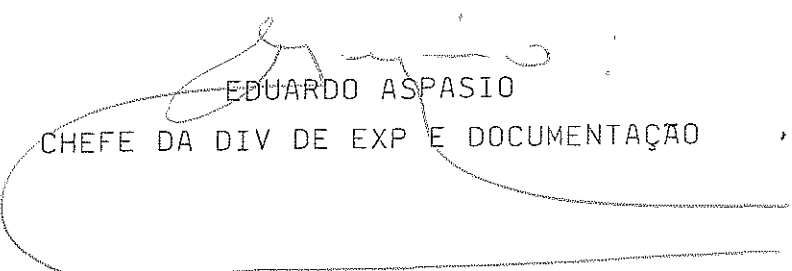


*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
Estado de São Paulo

Lei nº 1.544/86

fls.02

ma data.



EDUARDO ASPASIO  
CHEFE DA DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO

MS